

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 08/07/2023, no Evento “Pedra Fest”, que acontecerá na praça Nossa Senhora do Rosário, no município de Delmiro Gouveia/AL; compoendo a grade de atrações da festa pública.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:DB5E5A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo nº 1000.005945.2023

Inexigibilidade nº 37/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 09/07/2023, no Evento “Pedra Fest”, que acontecerá na praça Nossa Senhora do Rosário, no município de Delmiro Gouveia/AL; compoendo a grade de atrações da festa pública, que acontecerá na praça Nossa Senhora do Rosário no município de Delmiro Gouveia/AL, compoendo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 21.939.747/0001-80, com sede à Rua Horácio Campelo 500 Sala 103, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63030-040, representada pela Senhora, MARCIA MARIA ALENCAR ARAUJO, nacionalidade brasileiro(a), empresaria, casada, data de nascimento 07/09/1967, nº do CPF 222.990.093-53, documento de identidade 98029268096 SSP CE, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O pagamento será efetuado pela Contratante em duas parcelas, 50% do valor do contrato em até 48 horas antes da prestação do serviço, e 50% em dia útil após a realização do serviço; mediante a apresentação nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante, contado da data de atesto da nota fiscal, e atesto do Fiscal do contrato, Silvio José dos Santos CPF: nº 033.478.724-60.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, de 15 junho de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. e Recursos Humanos

Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:CE086A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000.005945.2023

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023

CONTRATO Nº 27/2023

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.

CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 21.939.747/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda Musical para apresentação no dia 09/07/2023, no Evento “Pedra Fest”, que acontecerá na praça Nossa Senhora do Rosário, no município de Delmiro Gouveia/AL; compoendo a grade de atrações da festa pública.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR: R\$ R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:2E317017

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400.001761.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO), A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

EMPRESA VENCEDORA

DL BATISTA – CNPJ Nº 25.901.388/0001-22

Lote 02 – R\$ 55.000,00

Lote 03 – R\$ 38.620,00

Lote 04 – R\$ 40.000,00

Lote 05 – R\$ 45.630,00

Lote 06 – R\$ 189.996,00

Lote 07 – R\$ 63.332,00

Lote 01 – fracassado.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de junho de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:76C4D8B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2023

CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA GRANDE – AL Nº 02/2023.

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS À PARTICIPAREM DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) NO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE - ALAGOAS

Chamada Pública Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Grande - AL n.º 02/2023 para selecionar Entidades

Socioassistenciais (UNIDADES RECEBEDORAS) para receberem os gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, pela Lei nº 14.284/2021, o Decreto nº 10.88/2021 e pelo Termo de Adesão nº 01847/2022 de conformidade com a Portaria SEISP/SEDS/MC nº 331, de 29 de Dezembro de 2022, publicada no DOU em 30 de Dezembro de 2022.

Justificativa

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 86 - Centro, Feira Grande - AL, 57.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.228.587/00001-68, representada neste ato pela Secretária, **Sra. Danielle Keila Romualdo Bastos**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.37 da Lei nº 14.284 de 2021, o Decreto nº 10.880 de 02 de dezembro de 2021, complementado pela Resolução do GGPAB nº: 02- GGALIMENTA de 01 de abril de 2022 e alterada pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023 instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Termo de Adesão nº 01847/2022 de conformidade com a Portaria SEISP/SEDS/MC nº 331, de 29 de Dezembro de 2022, publicada no DOU em 30 de Dezembro de 2022, em favor do Município de Feira Grande - AL vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública nº 02/2023, para selecionar Entidades Socioassistenciais a receberem gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores(as) familiares e empreendedores(as) familiares rurais individuais enquadrados(as) no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar das redes sócio assistenciais do município.

Objeto

O objeto da presente Minuta de Chamada Pública tem como principal finalidade a seleção de Entidades Sócio Assistenciais, Organizações sem Fins Lucrativos e Serviços Públicos Institucionais, de Assistência Social e de Saúde para na qualidade de **Unidades Recebedoras**, tornarem-se aptas ao recebimento dos gêneros alimentícios provenientes do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação Simultânea e fornecê-los aos beneficiários consumidores, em consonância com as normas estabelecidas neste Edital.

Poderão participar deste processo de seleção de Entidades/Instituições que:

Tenham entre suas atividades, ações voltadas para o fornecimento de kits de alimentos in natura ou de refeições prontas às famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social, preferencialmente entidades que ofereçam acolhimento do tipo abrigo com público fixo;

Apresentem cadastro de usuários com necessidades especiais do tipo: (nutrizes, portadores(as) de deficiência nutricional, acometidos de doenças crônicas (alta complexidade de cura), que não estejam participando de programas similares, comprovadas(os) por órgão/profissional competente, para fornecimento de alimentos forma “in natura”;

Comprovem o período mínimo de 2 (dois) anos de existência;

Apresentem cadastros de usuários priorizando famílias cadastradas no Cad'Único, com cadastros vigentes;

Respeitem as demais condições legais e as constantes deste edital.

Não poderão participar desta seleção:

Entidade com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ suspenso/inapto;

Entidade com a gestão da diretoria atual expirada;

Entidade que não tenha sua sede no Município de Feira Grande.

Documentos de Habilitação Necessários

Para participar deste processo, as Entidades deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, em um único envelope, identificado com o nome da Razão Social e Nº do CNPJ:

Situação cadastral da entidade perante a Secretaria da Receita Federal (CNPJ) ativa;

Documentos da entidade registrados em cartório (cópias) do (Estatuto Social e Ata de eleição e posse da atual diretoria);

Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência), do(a) responsável pela entidade;

Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência) das 03 (três) pessoas responsáveis pelo recebimento dos produtos;

Cadastro atualizado da entidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável (todas as informações) modelo (Anexo I);

Cadastro (original) de famílias (público atendido), com as informações legíveis solicitadas no formulário modelo. (Anexo II), para entidades de público não fixo;

Cópia do Registro no Conselho Municipal de Assistência Social, para as Entidades sócio assistenciais. **Obs.:** - *As Unidades Públicas Institucionais de Assistência Social, Segurança Alimentar e de Saúde, como: (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (antigo PETI), Abrigos Institucionais, Equipamentos Públicos de SAN e os CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), não necessitarão apresentar os documentos mencionados anteriormente nos itens; 2.2, 2.6 e 2.7).*

Prazo para Apresentação de Documentação

3.1 As Entidades Sócio Assistenciais e demais instituições interessadas no benefício ofertado pelo PAA Municipal/ 2023, deverão apresentar a documentação para habilitação no período de 20 a 26 de junho de 2023, no horário das **08:00 às 12:00** horas, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Agricultura de Feira Grande - AL, com sede na Rua Aureliano Luiz Pereira, nº 26 - Centro, Feira Grande - AL.

Do Resultado do Processo de Seleção e da Contestação

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Grande/AL terá 05 (cinco) dias úteis, após o término da vigência de publicação desta Chamada Pública para publicar o resultado, o qual será disponibilizado no site eletrônico: <https://www.feiragrande.al.gov.br>, e nos quadros murais de informações da Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria de Agricultura e da Prefeitura municipal Feira Grande – AL.

A Entidade que tiver interesse em contestar o resultado, terá 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, para apresentar por escrito a(s) sua(s) discordância(s).

No caso de recurso de contestação impetrado, a SMAS terá 24h (vite e quatro horas) para apreciar e esclarecer o(s) caso(s).

Local e periodicidade de recebimento dos produtos

• Os gêneros alimentícios deverão ser distribuídos às Entidades Socioassistenciais e demais instituições selecionadas através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nos dias previamente definidos pela coordenadora do PAA no município, de segundas-feiras às sextas-feiras das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas no período de 19 de julho de 2023 e 30 de novembro de 2023 (Podendo sofrer alterações, de acordo com a aprovação da proposta encaminhada ao Ministério da Cidadania), nos quais o Gestor do PAA no município atestará o seu fornecimento.

As Entidades Socioassistenciais e demais instituições, deverão coletar quizenalmente os gêneros alimentícios no endereço da Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, sem nenhum ônus para a gestora do Projeto.

Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio eletrônico: <https://www.feiragrande.al.gov.br> e pelo e-mail: fgalsmas@hotmail.com;

A definição dos produtos, quantidades e variedades, serão definidas no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura/Unidade Executora, quando da conclusão do processo de seleção.

A Unidade Executora do PAA/2023, do Município de Feira Grande, com a anuência da Instância de Controle Social, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Feira Grande - COMSEA, estabelece que, independente do número de cadastros válidos de famílias, apresentados pela entidade (*Unidade Recebedora*), não haverá limitação na capacidade de atendimento por público/semana.

Para melhor aproveitamento dos gêneros alimentícios, como sugestão recomenda-se que as entidades de público não fixo, promovam a distribuição dos alimentos sempre que possível na forma de “alimento pronto”, tipo sopão. A organização que utilizar esse procedimento, durante o período de execução do programa atual ou com maior frequência possível, constará nos relatórios de execução do PAA, elaborados pela coordenação do programa, recebendo avaliação positiva, a qual valerá como critério de seleção em futuros projetos de segurança alimentar realizados pela Prefeitura de Feira Grande.

As Entidades Sócio Assistenciais e as Unidades Públicas de Assistência Social e de Saúde que apresentarem toda documentação requerida no âmbito deste Edital, estarão aptas para o recebimento dos produtos do Programa de Aquisição de Alimentos/ PAA Municipal no exercício de 2023, respeitada a ordem e os critérios preestabelecidos.

Feira Grande/AL, 16 de junho de 2023.

DANIELLE KEILA ROMUALDO BASTOS

Secretária Municipal de Assistência Social
Titular do Órgão

(Usar papel timbrado da Entidade)

ANEXO I

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA MUNICIPAL COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA CADASTRO – ENTIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL

Entidade/Nome Fantasia.....
Razão Social:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....
Complemento:..... Telefone(s):.....
CEP: UF:..... Município:.....

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:
Endereço:.....
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Cargo:.....
Telefone(s):.....
E-mail:.....

PÚBLICO ATENDIDO: FIXO: SIM () NÃO ()

Faixa Etária: Nº de Pessoas atendidas: Sexo:

00-06
07-15
16-17
18-64
>65

M..... F.....
M..... F.....
M..... F.....
M..... F.....
M..... F.....

RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO:

NOME:
CPF:RG: SSP/.....
CARGO/FUNÇÃO:.....
TELEFONE(S):.....
NOME:
CPF:RG: SSP/.....
CARGO/FUNÇÃO:.....
TELEFONE(S):.....
NOME:
CPF:RG: SSP/.....
CARGO/FUNÇÃO:.....
TELEFONE(S):.....

Feira Grande/AL, / / 2023.

Assinatura/Responsável pelas informações

(Usar papel timbrado da Entidade)

**ANEXO II
CADASTRO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DE PROGRAMAS SOCIAIS**

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o)		

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o)		

NOME:		
ENDEREÇO:		
CPF Nº:	RG Nº:	UF:
NOME DO CÔNJUGE:		
Nº DE FILHOS:	Nº DO NIS:	
Assinatura/Beneficiária(o)		

Feira Grande - AL, / / 2023

Responsável Pela Entidade

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

UNIDADE RECEBEDORA			
1. Nº de Inscrição (CNPJ)		2. Código da Atividade Econômica Principal (CNPJ)	
		3. Códigos das Atividades Econômicas Secundárias (CNPJ)	
4. Razão Social (conforme registrado no CNPJ):			
5. Nome Fantasia:			
6. Endereço completo (logradouro, n.º, complemento, bairro)			
7. Município:	8. UF	9. CEP	10. Telefone/Celular
11. Representante Legal (nome completo)			
12. Cargo/Função			13. Nº CPF
14. Telefone/Celular		15. E-mail	
16. Caracterização da Unidade Recebedora		17. Propósito	18. Indicadores
		19. Quantidade	

Nome:		Assinatura:	
N.º CPF:	N.º da Carteira de Identidade:	Órgão Emissor/UF:	
Telefone:	Cargo:		
Nome:		Assinatura:	
N.º CPF:	N.º da Carteira de Identidade:	Órgão Emissor/UF:	
Telefone:	Cargo:		
Nome:		Assinatura:	
N.º CPF:	N.º da Carteira de Identidade:	Órgão Emissor/UF:	
Telefone:	Cargo:		

Das punições

A Unidade Recebedora que descumprir alguma de suas obrigações ou responsabilidades poderá ser desvinculada do Programa e não mais receber os alimentos do PAA;

A destinação inadequada ou não autorizada dos alimentos recebidos, ou ainda qualquer tipo de fraude será passível de responsabilização administrativa e civil da Unidade Recebedora;

É vedado vincular o ato de doação de alimentos a autoridades ou servidores públicos, de qualquer dos poderes das três esferas administrativas, bem como a qualquer modalidade de veiculação eleitoral, em

consonância com os princípios da impessoalidade e da moralidade, de forma a proteger a probidade administrativa, observada a legislação eleitoral.

Disposições Gerais

O Programa de Aquisição de Alimentos tem a finalidade de incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao mesmo tempo que promove o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável.

Validade do Termo

O presente Termo de Compromisso tem validade até o fim da vigência da Proposta de Participação no PAA N.º: _____, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A SEMAS/Coordenação do PAA pode encerrar o presente Termo caso a Unidade Receptora não cumpra com as diretrizes do Programa, sendo permitido retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, a parte assina o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Feira Grande/AL, __/__/.

.....

CPF

.....

CPF:

Cargo: Gestor do PAA

Publicado por:

Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:1B1DDC1E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 32/2023

EXTRATO DO CONTRATO 32/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

CONTRATADA: LILIAN CARLOS DE OLIVEIRA, CPF N° 094.243.524-92;

Objeto: contratação de pessoa física para apresentação de Banda Instrumental, que visa a realização das festividades Juninas, onde será realizado no mês de junho de 2023, no Município de Feliz Deserto/AL;

Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Vigência: 30 (trinta) dias;

Firmado em: 01 de junho de 2023;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Lilian Carlos de Oliveira.

Termo de Ratificação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista **LILIAN CARLOS DE OLIVEIRA**, CPF N° 094.243.524-92, para contratação de pessoa física, em comemoração aos festejos juninos do Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) - Data de celebração: 01/06/2023. Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Lilian Carlos de Oliveira.

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:1ABB54A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista JOSE VIEIRA DOS SANTOS, CPF N° 089.167.454-38, para apresentação dos festejos juninos do Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - Data de celebração: 05/06/2023. Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e JOSE VIEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:5D5240D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista LUIS PAULO DE SILVA MELO, CPF N° 102.199.734-07, para apresentação dos festejos juninos do Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Data de celebração: 05/06/2023. Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e LUIS PAULO DE SILVA MELO.

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8DA2600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do artista MANOEL NATIVIDADE DE CASTRO PACHECO, CPF N° 255.467.914-20, para apresentação dos festejos juninos do Município de Feliz Deserto/AL. Fundamentação Legal: Artigo 25, III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Data de celebração: 05/06/2023. Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e MANOEL NATIVIDADE DE CASTRO PACHECO.

Publicado por:

Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C2D581C5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 007/2023.

Objeto: Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios.

Data: 04/07/2023, às 09h00min.

Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br.

Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítiowww.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@flexeiras.al.gov.br.